



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 863/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 26 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>27299/2022</u>	
Recebido em:	<u>27/07/2022</u>
Horário:	<u>10:36</u> horas
Rúbrica:	<u>[assinatura]</u>

Assunto: Encaminha Lei Complementar nº 19, de 26 de julho de 2022.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 26 DE JULHO 2022 – CRIA A OUVIDORIA GERAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA E A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Atenciosamente,


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO DO DEL :
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se <u>anexado ao</u>
<u>PLC 1/2022</u>
Em <u>27/07/2022</u>
<u>[assinatura]</u>
Diretor(a) do DEL

DESPACHO
Ao: <u>[assinatura]</u>
para: <u>[assinatura]</u>
Data: <u>27/07/22</u>
Presidente CMNV - ES